

-----ATA NÚMERO SETE -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2022.-----

----- Aos dezassete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.-----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos.-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** **1** - Direito de preferência - Anúncio 33724/2022 - Imóvel sito na Rua Herói Joaquim Lourenço Carrajola nº.17 – Vaiamonte. **2** - Direito de preferência - Anúncio 32988/2022 - Imóvel sito na Quinta de Santo António S/N – Monforte. **3** - ADER-AL - Projeto de Cooperação Enoturismo. **4** - Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Conceição de Queluz - Pedido de apoio para refugiados. **5** - ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses - Declaração de Apoio aos Municípios Ucranianos. **6** - Protocolo de colaboração entre a DGACCP e o Município de Monforte - Apoio aos Trabalhadores do Gabinete de Apoio aos Emigrantes (GAE). **Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria.** **1** - Apresentação de Relatório da Consulta Pública de Proposta de Regulamento da Zona Industrial de Monforte. **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** **1** - Resumo Diário de Tesouraria de 14 de março de 2022. **2** - Modificação aos Documentos Previsionais para o ano de 2022 - 4ª. Alteração Orçamental e 3ª. Alteração às Gop's. **Subunidade Orgânica de Património.** **1** - Concurso para atribuição de dois lotes no loteamento "Campo dos Loureiros" em Assumar - Lista provisória. **2** - Concurso para atribuição de quatro lotes no loteamento "Monte das Casas Altas" em Santo Aleixo - Lista provisória. **Serviço de História e Arquivo.** **1** - Proposta - Eliminação de documentação. **Serviço de Ação Social.** **1** - Continuidade do benefício social Programa ABEM - Rede Solidária do Medicamento - 1 Processo. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** **1** -

Processo de Obras Particulares N.º.01/2021/13. **2** - Processo de Obras Particulares N.º.01/2022/12. **3** - Projeto de Decisão de Adjudicação - Fornecimento de energia elétrica às instalações alimentadas em Média Tensão. Baixa Tensão Especial, Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública. **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

1 – UNIVERSIDADE DE ÉVORA – SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR.-----

DELIBERAÇÃO N.º. 88 – Por mail datado de 15 de março de 2022, vem o Diretor do Curso de Matemática Aplicada à Economia e à Gestão (MAEG) da Universidade de Évora, solicitar autorização para que a aluna Beatriz Almeida, a frequentar o curso de Licenciatura em Matemática Aplicada à Economia e à Gestão possa efetuar um estágio curricular nos serviços do Município, a iniciar em março, com a duração de três meses. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o estágio. -----

2 – ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DE PORTALEGRE – ASSINATURA DE PROTOCOLO DO PROGRAMA FORMAÇÃO + PRÓXIMA.-----

DELIBERAÇÃO N.º.89 – Considerando que: O Governo Português aprovou, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º.76/2021, de 16 de junho, o Plano “**Reativar o Turismo/Construir o Futuro**”, que contempla um conjunto de medidas que visam estimular a economia e a atividade turística, permitindo superar os objetivos e as metas de sustentabilidade económica, ambiental e social definidas na Estratégia Turismo 27, promovendo o Turismo ao longo de todo o ano e em todo o território e mantendo as pessoas – profissionais, turistas e residentes no centro da Estratégia e da Ação; No Pilar 4 deste Plano: Construir Futuro, está inscrita a medida P4.2 – Conhecimentos e Qualificações, que prevê o desenvolvimento de um programa de formação para 75.000 trabalhadores do Turismo, a promover sob a designação Programa Formação + Próxima; O Turismo de Portugal, enquanto organismo responsável pela promoção, valorização e sustentabilidade da atividade turística, contribui igualmente para a qualidade do serviço prestado pelas empresas e agentes do setor; O Município, enquanto agente de conhecimento e de desenvolvimento do seu território, dotado de forte capacidade de mobilizar as suas comunidades e o tecido empresarial local, constitui-se como parceiro de importância estratégica para o desenvolvimento do

Programa Formação + Próxima. Neste sentido, propõe-se a aprovação do presente Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Escola de Hotelaria e Turismo de Portalegre e a Câmara Municipal de Monforte, como forma de garantir as condições e os meios necessários à concretização dos seguintes objetivos: Capacitar, massivamente, os colaboradores do setor do turismo – formação de empresários, gestores, quadros intermédios e operacionais, em regime presencial e à distância, em processo de upskilling e reskilling que contribuam para acrescentar valor ao tecido empresarial local e os respetivos territórios e, ainda, com conteúdos adaptados às necessidades de futuro do setor, ao longo de todo o território nacional e adaptado à diversidade das empresas de turismo; Desenvolver um Programa de Formação que seja + Próximo das Pessoas e + Próximo das necessidades dos Territórios, com vista à sua capacitação na “Arte da Hospitalidade”, através do desenvolvimento de conteúdos formativos nas áreas das soft e hard skills que sejam identificadas necessárias. O presente protocolo vigora pelo prazo de dois anos, a contar da data da sua assinatura. A cerimónia para a assinatura do protocolo, vai ter lugar no Salão Nobre da Câmara Municipal de Castelo de Vide, no dia 22 de março de 2022, com a presença da Senhora Secretária de Estado do Turismo, Eng^a. Rita Marques. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o referido Protocolo, foi o mesmo aprovado por unanimidade.-----

3 – REGULAMENTO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA. -----

DELIBERAÇÃO Nº.90 – A legislação tem refletido a crescente preocupação com o bem-estar animal, nomeadamente com o Decreto-Lei nº.276/2001 que estabelece medidas complementares à aplicação da Convenção Europeia para a Proteção dos Animais de Companhia e permite às Autarquias Locais a criação de incentivos e promoção do controlo da reprodução de animais de companhia. E, mais recentemente, com a Lei nº.27/2016 que veio não só proibir o abate de animais errantes como aprovar medidas para a criação de centros de recolha oficial de animais, regulamentada pela Portaria 146/2017 de 16 de abril. Às Câmaras Municipais têm sido atribuídas competências no âmbito de controlo na vigilância e controlo epidemiológico da raiva animal e outras zoonoses, à promoção de esterilização dos animais de companhia, à luta contra o abandono e incentivos à adoção. Tais medidas visam promover a saúde e bem-estar animal como igualmente a saúde pública. Neste desígnio, e considerando a

necessidade de regulamentar o funcionamento do CROAC municipal torna-se proeminente a criação de um Regulamento que crie um centro oficial de recolha à luz da legislação em vigor. Os benefícios serão diversos, desde a contribuição para a salubridade pública como para o bem-estar animal. O projeto de Regulamento que se propõe, estabelece as normas de funcionamento e organização do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara no uso das competências próprias conferidas pelas alíneas k), ii) e jj) do n.º.1, artigo 33.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de Regulamento do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia, devendo o mesmo ser submetido a discussão pública, nos termos previstos no artigo 101.º. do CPA – Código do Procedimento Administrativo. -----

4 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO /MUNICÍPIO DE MONFORTE – MANUAL DE NORMALIZAÇÃO E CONTROLO DOCUMENTAL – REGRAS FORMAIS DA GESTÃO DOCUMENTAL. -----

DELIBERAÇÃO Nº.91 – No âmbito da aquisição de serviços de consultadoria para a realização da Operação “Observatório de Transformação digital na CIMAA e Municípios associados – MunLab”, dentro da Atividade 1 “Consolidação da implementação de desmaterialização de processos e sistemas suporte à monitorização de níveis de serviço da CIMAA e Municípios de Monforte e Nisa” e na sequência das sessões de trabalho para ajustamento do modelo de gestão de processos e desmaterialização no Município, propomos a aprovação dos seguintes documentos: - Manual de normalização e controlo documental, que visa estabelecer princípios de normalização da gestão da documentação produzida pelo Município, através da definição de regras e práticas comuns, elevando a eficácia e qualidade dos documentos; - Catálogo de Documentos Municipal que define o conjunto dos documentos e aprovação dos Serviços responsáveis pelo seu controlo. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

1 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO 33724/2022 - IMÓVEL SITO NA RUA HERÓI JOAQUIM LOURENÇO CARRAJOLA Nº.17 – VAIAMONTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.92 – Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio 33724/2022, o requerente Cecília Maria Fonseca Piçarra Carriço vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.-----

2 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO 32988/2022 - IMÓVEL SITO NA QUINTA DE SANTO ANTÓNIO S/N – MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO Nº.93 - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio 32988/2022, o requerente Banco Comercial Português, S.A. vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.-----

3 - ADER-AL - PROJETO DE COOPERAÇÃO ENOTURISMO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.94 – O projeto “Enoturismo: um mosaico de experiências”, tem como objetivos específicos: Apoiar a implementação de produtos e serviços integrados no Enoturismo que permita criar valor à atividade – Aplicação móvel sobre rotas de Enoturismo e eventos nacionais e internacionais de promoção do Enoturismo nos territórios envolvidos; Desenvolver ações de capacitação para os agentes do setor que permitam promover o empreendedorismo em meio rural – workshops sobre critérios de qualidade dos serviços e recursos dos territórios, designadamente em harmonização vínica e serviço de vinhos; Dar visibilidade das experiências do trabalho em parceria através da aposta numa campanha de marketing digital, no desenvolvimento de um filme promocional e de reportagens jornalísticas (Farm e Press Trip). Aprovada a operação, os trabalhos serão iniciados em breve, estando já prevista a realização do seminário de lançamento do projeto para a segunda quinzena de abril, na região de Palmela, (localização do GAL chefe da fila do projeto).-----

VOTAÇÃO – Considerando que no concelho existem cinco empresas vitivinícolas em atividade; que este projeto de cooperação vai seguramente abrir novas oportunidade de mercado e de desenvolvimento dos territórios rurais, por proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade integrar a parceria e ser parte mais ativa na mesma. A comparticipação financeira do Município não deverá ultrapassar 3.000€.-----

4 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE QUELUZ - PEDIDO DE APOIO PARA REFUGIADOS. -----

DELIBERAÇÃO Nº. 95 – Através do mail datado de 8 de março/2022, a Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Conceição de Queluz vem solicitar apoio para uma missão de ajuda humanitária, iniciativa à qual esta paróquia se associou a outras entidades, com o objetivo de ajudar o povo Ucrainiano através de transporte de medicamentos e alimentos, mas sobretudo deslocando pessoas, nomeadamente famílias que se encontrem em situações muito precárias. Tem identificadas cerca de 1000 pessoas, mas o objetivo é trazer 200 pessoas, na primeira fase, estando assegurado para estas o alojamento em Portugal, em casas de familiares, conhecidos ou outro tipo de alojamento temporário disponibilizado para o efeito. O custo para cada autocarro de 49 lugares é de 12.000€, pelo que procuram apoios para 3 autocarros com um custo de 36.000€. Este pedido de apoio vem no sentido de minimizar estes valores, de modo a poderem concretizar a missão. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, atribuir apoio financeiro de 500 euros. -----

5 - ANMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES - DECLARAÇÃO DE APOIO AOS MUNICIPIOS UCRANIANOS. -----

DELIBERAÇÃO Nº.96 – Sobre o assunto em título e a solicitação da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, a Câmara deliberou, por unanimidade, subscrever a declaração que se transcreve. “Nós, líderes locais e regionais em toda a Europa, condenamos veementemente os múltiplos ataques e violação da integridade territorial e da soberania da Ucrânia. Expressamos nosso total apoio e solidariedade ao povo ucraniano e nossos pares no governo local e regional. Não aceitaremos que os nossos valores e integridade europeus sejam novamente atacados pela Federação Russa após a violação dos territórios georgianos pela Rússia em 2008. Opomo-nos firmemente ao desmembramento de um Estado livre e democrático na Europa. A escalada da violência, repetidos bombardeios e ataques a cidades e territórios ucranianos são uma séria ameaça à preservação da paz e da democracia em toda a Europa. Apelamos à Federação da Rússia para cessar o seu ataque, deixar o território nacional da Ucrânia, respeitar todos os tratados internacionais e princípios fundamentais do direito internacional e reconhecer a plena soberania da Ucrânia sobre todos os seus territórios, incluindo Donbas e Crimeia.

Firmemente convencidos da democracia local e da diplomacia das cidades, baseadas nos valores da paz que unem os nossos municípios em toda a Europa desde 1951, apoiamos os Municípios, cidades, romadas, distritos, raions e suas associações representativas ucranianas. Eles estão na linha de frente para proteger a população e prestar serviços básicos para oferecer-lhe boas condições de vida e sobrevivência diária. A destruição da infraestrutura pelos beligerantes compromete a manutenção eficiente e segura dos serviços públicos básicos prestados pelos governos locais e regionais ucranianos aos seus cidadãos. Como governos locais e regionais europeus, representando 60 associações nacionais em 40 países europeus, incluindo a Ucrânia, continuaremos a trabalhar para apoiá-los em seus esforços. Não apenas estamos prontos para apoiar nossos pares no país com os materiais e conhecimentos de que possam precisar nos próximos dias e semanas. Municípios e regiões provavelmente terão que enfrentar em breve as consequências humanas de tal tragédia para a Europa, provavelmente resultando em um fluxo de refugiados humanitários. A coordenação com nossos governos nacionais será essencial. Como seção europeia da CGLU, esperemos que a diplomacia da cidade nos una novamente em breve!". -----

6 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A DGACCP E O MUNICIPIO DE MONFORTE - APOIO AOS TRABALHADORES DO GABINETE DE APOIO AOS EMIGRANTES (GAE). -----

DELIBERAÇÃO Nº.97 – Considerando que, no âmbito da publicação da Lei nº.50/2018, de 16 de agosto, se estabeleceu o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; Considerando que, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 1º. do Decreto-Lei nº. 104/2018, de 29 de novembro, se concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais de instituir e gerir os Gabinetes de Apoio aos Emigrantes; Considerando que estes Gabinetes de Apoio aos Emigrantes são estruturas de apoio aos cidadãos portugueses que estão emigrados, aos que regressam a Portugal e aos que pretendam iniciar um processo migratório; Considerando que estes Gabinetes de Apoio aos Emigrantes têm como objetivo apoiar e informar os referidos cidadãos, na área social, jurídica, económica e empresarial, educação, emprego, formação profissional, entre outras, orientando-os para os serviços públicos vocacionados para o esclarecimento de dúvidas ou para a resolução

de problemas mais específicos, e ainda aconselhar e informar os cidadãos portugueses que pretendam emigrar; Considerando que, nos termos da alínea c) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º.104/2018, de 29 de novembro, as competências transferidas são exercidas, no que respeita aos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes, em articulação com o membro do Governo responsável pela área das comunidades portuguesas; Considerando que a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas é o serviço de Administração Central que, por força do Despacho n.º.12040/2019, de 9 de dezembro de 2019, publicado no Diário da República, 2.ª. série, n.º.242, de 17 de dezembro de 2019, se encontra na dependência do membro do Governo responsável pela área das comunidades portuguesas; Considerando que no quadro das suas competências, estão previstas funções de colaboração com os municípios, desenvolvendo-as através da Direção de Serviços de Emigração e da Direção de Serviços Regional, a Câmara deliberou, por unanimidade, a Instituição do GAE e aprovou o Protocolo de Colaboração que regula, de acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º.104/2018, de 29 de novembro, as formas de articulação e colaboração entre a DGACCP e o Município de Monforte, no apoio aos trabalhadores do Gabinete de Apoio aos Emigrantes (GAE) de Monforte, que fazem o atendimento, através da disponibilização de serviços de back-office e, sendo o caso, da edição de guias ou manuais de referência para utilização e distribuição aos utentes sobre informações na área das competências, definidas pela respetiva Lei Orgânica aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º.9/2012 de 19 de janeiro. -----

----- **GABINETE JURÍDICO, CONTENCIOSO E AUDITORIA** -----

1 - APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA DE PROPOSTA DE REGULAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.98 – Tendo sido submetida a consulta pública a proposta de Regulamento da Zona Industrial de Monforte, deliberada em 26 de janeiro de 2022, e decorridos os trinta dias previstos para a mesma, não foi apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão. Face ao exposto, no uso da competência própria conferida pelas alíneas k) e ccc), do n.º.1, artigo 33.º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, propõe-se submeter o Regulamento referido em título à aprovação da Assembleia Municipal. **Proposta aprovada por unanimidade.** -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 14 DE MARÇO DE 2022. -----

Presente o resumo do dia catorze de março de dois mil e vinte e dois o qual acusa um saldo de **1.446.737,38€** (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e trinta e sete euros e trinta e oito cêntimos) assim repartidos: **1.435.623,63€** (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos e vinte e três euros e sessenta e três cêntimos) em Operações Orçamentais, **11.113,75€** (onze mil cento e treze euros e setenta e cinco cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

2 - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2022 - 4ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL E 3ª. ALTERAÇÃO ÀS GOP'S. -----

DELIBERAÇÃO Nº.99 – Analisada e discutida a proposta, a Câmara, ao abrigo do disposto na alínea d), nº.1, artigo 33º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 4ª. Alteração Orçamental. Foi igualmente presente e aprovada a 3ª. Alteração às Grandes Opções do Plano. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO -----

1 - CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE DOIS LOTES NO LOTEAMENTO "CAMPO DOS LOUREIROS" EM ASSUMAR - LISTA PROVISÓRIA. -----

DELIBERAÇÃO Nº.100 – Vista a informação dos serviços anexa ao processo, que refere estar terminado o prazo para receção das inscrições (dia 11 de março conforme consta do edital nº.10/2022), havendo apenas um concorrente, a Câmara, nos termos previstos em regulamento, aprovou, por unanimidade, a lista provisória em título. -----

2 - CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE QUATRO LOTES NO LOTEAMENTO "MONTE DAS CASAS ALTAS" EM SANTO ALEIXO - LISTA PROVISÓRIA. -----

DELIBERAÇÃO Nº.101 – Vista a informação dos serviços anexa ao processo, que refere estar terminado o prazo para receção das inscrições (dia 11 de março conforme consta do edital nº.9/2022), havendo apenas um concorrente, a Câmara, nos termos previstos em regulamento, aprovou, por unanimidade, a lista provisória em título. -----

SERVIÇO DE HISTÓRIA E ARQUIVO -----

1 - PROPOSTA - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.102 – Dando continuidade ao processo de reorganização do Arquivo Administrativo que objetivamente passa pela eliminação de um conjunto vasto de documentos cujo prazo de conservação foi largamente ultrapassado, a Câmara, por proposta do Técnico Superior José António Rasquinho, e de acordo com a Portaria nº.1253/2009, de 14 de outubro, que alterou o anexo I da Portaria nº.412/2001, de 17

de abril, articulado com o Decreto-Lei nº.447/88, de 10 de dezembro, deliberou, por unanimidade, autorizar a eliminação das séries documentais referidos nos autos em anexo.-----

----- **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL** -----

1 - CONTINUIDADE DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 1 PROCESSO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.103 – Vista a informação do Serviço de Ação Social que refere ter o pedido enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Vitória do Carmo Campa Brito.

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** -----

1 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2021/13.-----

DELIBERAÇÃO Nº.104 – De João Guilherme Rodrigues Serafim, residente em Monforte, solicitando o deferimento do projeto de arquitetura, para alterações do edifício existente, legalização de ampliação e alteração de uso, no prédio sito na Praça da República nº.22, 23 e 24, na freguesia de Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente.-----

2 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2022/12.-----

DELIBERAÇÃO Nº.105 – De João Francisco Ferreira Garrudo, residente na Rua António José Falé Canoa, nº.2, freguesia de Vaiamonte, solicitando o deferimento do projeto de arquitetura, para legalização de uma moradia unifamiliar, executada sem o devido controlo prévio, sita na Rua Joaquim José Ribeiro nº.3 na freguesia de Vaiamonte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente.-----

3 - PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO. BAIXA TENSÃO ESPECIAL, BAIXA TENSÃO NORMAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.-----

DELIBERAÇÃO Nº.106 - Na sequência da deliberação tomada em reunião pública de Câmara realizada no dia de 02 de fevereiro de 2022, que autorizou o procedimento em epígrafe, procedeu-se ao envio do convite à entidade adjudicatária do Acordo Quadro 103SCICC2020 da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo para apresentar proposta, tendo sido recebida a proposta da empresa **Petrogal, S. A.**, que

se anexa. **1. Projeto de decisão de adjudicação** - Da análise efetuada, verifica-se que a proposta apresentada satisfaz as condições exigidas, propondo-se que o fornecimento dos trabalhos seja adjudicado à **Petrogal, S. A.**, pelo valor total de **215.420,31€**, a que acresce o IVA, com a seguinte discriminação por lotes: - Lote 1 – Locais de consumo abastecidos em Média Tensão – 444,42€; - Lote 2 – Locais de Consumo abastecidos em Baixa Tensão Especial – 42.226,26€; - Lote 3 - Locais de Consumo abastecidos em Baixa Tensão Normal – 58.727,58€; - Lote 4 - Locais de Consumo de Iluminação Pública – 114.022,05€. **2. Caução** - De acordo com o previsto na Cláusula 9.ª do Convite, não há lugar à prestação de caução. **3. Documentos de habilitação** - O prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixado na Cláusula 10.ª do Convite. **4. Contrato escrito** - Nos termos do nº 1 do artigo 98.º do CCP, propõe-se a aprovação da minuta do contrato a celebrar com a empresa adjudicatária. Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação proceder-se-á, nos termos do nº 1 do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário: - da adjudicação; - para apresentação dos documentos de habilitação exigidos no prazo fixado; - da aprovação da minuta do contrato.-----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar o ajuste direto 1/2022, relativo ao fornecimento de energia elétrica às instalações alimentadas em média tensão, baixa tensão especial, baixa tensão normal e iluminação pública para o Município de Monforte e ao acordo quadro 103SCICC2020 CIMAA, à Empresa Petrogal, S.A. pelo valor total de 215.420,31€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais foi deliberado, nos termos do nº.1, artigo 98º. do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei nº.18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aprovar a minuta do contrato para o referido procedimento de ajuste direto. -----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 30 minutos. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de

lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
